



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.524, de 4 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. MOISÊS COELHO DE SOUZA.

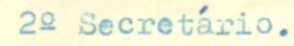
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. MOISÊS COELHO DE SOUZA, sito a Av. / Marabá, ocupado com uma casa de sua propriedade, com os limites e características seguintes: limita-se ao Norte com Joana de tal; ao Sul Luiz de Tal; frente para a referida Av. e fundos com quem de / direito, medindo seis metros e dez centímetros (6m,10) de frente / por trinta e um metros e dez centímetros (31m,10) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.


Presidente

1º Secretário

2º Secretário.